



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.285, de 06 de abril de 2022

Divulga as tabelas tarifárias decorrentes do reajuste tarifário referente ao 2º ano do Plano de Adequação Tarifária para o município de Tejuπά.

[NTF-0017-2022](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007:

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Complementar nº 1.025/07 do Estado de São Paulo;

Considerando a assinatura do Convênio de Cooperação, 0.20/2019, em 20 de março de 2020, entre o Estado de São Paulo e o Município de Tejuπά para a regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando a assinatura do Contrato de Programa CT 335/2020, assinado em 20 de março de 2020 entre o Município de Tejuπά e a SABESP, para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando que o Plano de Adequação Tarifária é parte integrante do Contrato de Programa firmado entre as partes;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 957, de 23 de janeiro de 2020, que aprovou o Plano de Adequação Tarifária do Município de Tejuπά e definiu a tabela tarifária para o primeiro ano do plano;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.278, de 16 de março de 2022, que autorizou as tarifas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a serem aplicadas pela Sabesp no âmbito da Diretoria de Sistemas Regionais - GT-interior, região na qual está localizado o Município de Tejuπά, e, conforme o Plano de Adequação Tarifária constante do Contrato de Programa;

Considerando a Nota Técnica NT.F-0017-2022 da ARSESP que apresenta o resultado da aplicação do PAT às tarifas do município,

DELIBERA:

Art. 1º. Divulgar, no anexo desta deliberação, a tabela com as tarifas aplicáveis ao 2º ano do plano de adequação tarifária para o município de Tejuπά.

§ 1º. Fica incluída na tabela tarifária de Tejuπά a categoria Residencial Vulnerável.

§ 2º. Os ajustes compensatórios, devidos por conta de alteração da data base e da postergação, serão apurados e aplicados ao longo do quarto ciclo tarifário da SABESP.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor após 30 dias da data de sua publicação.

Marcus Vinicius Vaz Bonini

Diretor Presidente

Publicado no D.O.E. 07/04/2022

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. 07/04/2022

ANEXO – Tarifas referentes ao 2º ano do PAT para o município de Tejuπά

A tabela tarifária seguinte inclui a alíquota de 6,9% a título dos tributos PIS/PASEP e Cofins

Residencial	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	24,55	19,68
11 a 20	R\$/m³	3,42	2,70
21 a 50	R\$/m³	5,26	4,20
Acima de 50	R\$/m³	6,28	5,01
Residencial Social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	7,66	6,13
11 a 20	R\$/m³	1,20	0,96
21 a 30	R\$/m³	2,58	2,05
31 a 50	R\$/m³	3,68	2,97
Acima de 50	R\$/m³	4,38	3,54
Residencial Vulnerável	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	5,84	4,68
11 a 20	R\$/m³	0,66	0,53
21 a 30	R\$/m³	2,21	1,77
31 a 50	R\$/m³	6,66	5,34
Acima de 50	R\$/m³	7,37	5,91
Comercial / Industrial / Pública sem contrato	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	49,28	39,41
11 a 20	R\$/m³	5,84	4,63
21 a 50	R\$/m³	9,42	7,53
Acima de 50	R\$/m³	11,06	8,83
Comercial: entidades de assistência social	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	24,63	19,72
11 a 20	R\$/m³	2,94	2,31
21 a 50	R\$/m³	4,74	3,81
Acima de 50	R\$/m³	5,54	4,43
Pública com contrato	Unidade	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/Mês	36,92	29,56
11 a 20	R\$/m³	4,35	3,50
21 a 50	R\$/m³	7,11	5,65
Acima de 50	R\$/m³	8,28	6,65